

# MEMORIAL DESCRITIVO

## LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

## **I – GENERALIDADES**

### **1 – OBJETIVO**

A presente especificação tem por objetivo esclarecer e estipular as condições relativas à locação de máquinas pesadas tipo MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRAS, RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (ALUGUEL), ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e CAMINHÃO BASCULANTE 6M<sup>3</sup> E 12M<sup>3</sup>, para os serviços de recuperação de diversas estradas vicinais do município de Granja-CE, fixando direitos e obrigações do CONTRATANTE, e da firma CONTRATADA, a qual serão confiados os citados trabalhos.

### **2 – CONTRATO**

A presente especificação juntamente com os demais documentos técnicos adiante discriminados ficará fazendo parte integrante do Edital de Licitação e Contrato, para a concretização do objeto em questão, valendo como se, no mesmo Contrato, efetivamente transcritos fossem.

### **3 – LOCALIZAÇÃO**

As máquinas a serem alugadas desenvolverão serviços no município de GRANJA, especificamente na recuperação das ESTRADAS VICINAIS DOS DIVERSOS DISTRITOS DE GRANJA, citadas no Edital de Licitação.

### **4 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS**

Os serviços, objeto destas especificações, compreendem, em síntese, prestação dos serviços de aluguel de máquinas pesadas para recuperação de estradas vicinais da zona rural do Município, conforme a seguir:

- a) Motoniveladora com tração nas quatro rodas, equipada com lâmina de aço de alta resistência, de dimensões mínimas: comprimento 3.500mm e altura 800mm, com escarificador traseiro.
- b) Trator de esteiras equipado com lâmina de aço de alta resistência, de dimensões mínimas: comprimento 2.000mm e altura 1.100mm, com escarificador traseiro.

- c) Retroescavadeira de pneus com alavancas ergonomicamente posicionadas para permitir uma operação fácil e precisa, durante toda a jornada de trabalho.
- d) Caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>.
- e) Caminhão basculante 12 m<sup>3</sup>
- f) Escavadeira hidráulica.
- g) Caminhão tanque 8.000 l (ALUGUEL)-PIPA

## 5 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1 – A execução dos serviços a que se referem estas especificações obedecerá as indicações, recomendações e exigências contidas na DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA fornecida pela PREFEITURA e constituídas pelos seguintes elementos:

5.1.1 – Ordem de serviço emitida pela PREFEITURA com indicação de localidades e trechos a serem recuperados.

5.2 – Não caberá à CONTRATADA qualquer reclamação em decorrência das alterações citadas nas alíneas acima.

5.3 – A CONTRATADA poderá propor as alterações de trechos que julgar conveniente, mas só poderá executá-las após a aprovação da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura, por escrito.

5.4 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de dar as instruções complementares que julgue conveniente à segurança e perfeita execução dos serviços.

## 6 – EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO

Caberá à CONTRATADA fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços mencionados na presente Especificação, bem como mantê-los em perfeito estado de funcionamento, inclusive no que se refere à execução de reparos e manutenção preventiva e/ou corretiva dos mesmos.

## 7 – TRANSPORTE

O transporte do operador e equipamentos necessários à execução dos serviços especificados, estando em atividade nos trechos, será fornecido pela CONTRATADA.

## 8 – QUANTIDADE DE TRABALHO

As quantidades de trabalho relacionados no Quadro de Quantidades do Orçamento deverão ser consideradas como estimativa orçamentária, devendo os pagamentos à CONTRATADA, serem, baseados nas referidas quantidades. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos boletins de medição, expedidos e atestados pela FISCALIZAÇÃO e mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

## 9 – PRAZOS

O prazo para execução total dos serviços será estipulado no Edital de Licitação, em dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, pela Prefeitura. A prorrogação deste prazo somente será admitida a exclusivo critério da Prefeitura e nos seguintes casos:

- a) Ordem escrita da PREFEITURA para paralisar ou registrar o andamento dos serviços de seu interesse;
- b) Acréscimo de serviços;
- c) BDI 20% adotado.

## 10 – ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

10.1 – Reserva-se à PREFEITURA o direito de manter nos locais de serviços sob a designação FISCALIZAÇÃO, engenheiros civis devidamente credenciados junto à CONTRATADA, com autoridade de exercer em nome da PREFEITURA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços com amplos poderes de recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com a presente Norma e o Edital de Licitação, os quais serão parte integrante e inseparáveis do Contrato firmado com a empresa vencedora da Licitação.

10.2 – Ficará a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos serviços facultando a FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as informações. A Contratada deverá fornecer todas as informações, especialmente quanto a localização dos trechos trabalhados e previsão de início e término das tarefas.

10.3 – Ficará à critério da FISCALIZAÇÃO impugnar qualquer trabalho executado que não satisfaça às condições contratuais.

10.4 – Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer todos os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço pela FISCALIZAÇÃO, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dos referidos refazimentos, independentemente das penalidades cabíveis.

10.5 – À **FISCALIZAÇÃO** será assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços executados pela **CONTRATADA**, sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendido dentro de 48 horas, a contar de registro no Diário de Obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado.

10.6 – Ficará a **CONTRATADA** obrigada a retirar do local onde estiverem acontecendo os serviços, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer encarregado, tarefeiro, operário ou seu subordinado, que a critério da **FISCALIZAÇÃO**, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, com a Anotação de Ocorrência no Diário de Obras pela **FISCALIZAÇÃO**.

10.7 – Todas as Ordens de Serviços ou comunicação da **FISCALIZAÇÃO** à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, também no Diário de Obras, e só assim produzirão seus efeitos, devendo a apresentar-se convenientemente numeradas e em duas vias, uma das quais ficará em poder transmitente depois de visado pelo destinatário.

10.8 – Imediatamente após sua chegada à área determinada em ordem de serviços, procedendo ao início dos trabalhos, a **CONTRATADA** abrirá o Diário de Obras, que registrará toda a ocorrência, observação, exigência ou advertência feita pela **FISCALIZAÇÃO**, devidamente assinada por ambas as partes, carecendo de efeito qualquer comunicação ou entendimento verbal.

## II – DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

1 – Em caso de discrepância entre a presente Especificação e o Contrato, prevalecerá sempre este último.

2 – Em caso de dúvidas quanto a interpretação destas Especificações, desenhos de demais elementos integrantes da Documentação Técnica, será consultada a **FISCALIZAÇÃO**. De comum acordo será estabelecido local e frequência das reuniões de coordenação que o desenvolvimento do trabalho exigir.

## III – FATURAS E MEDIÇÕES

1 – Os Boletins de Medição para o pagamento de faturas serão elaborados por preços unitários, com base no quantitativo das horas trabalhadas, as quais são computadas através do equipamento denominado de “**HORÍMETRO**”, o qual devera estar obrigatoriamente instalado e funcionando perfeitamente.



P R E F E I T U R A  
**GRANJA**  
*Melhor para todos*



1.1 – O setor técnico da **PREFEITURA** procederá à revisão dos cálculos das faturas, inclusive do valor do reajustamento, quando for o caso, providenciando o “atestado” e o “visto” instruindo o processo para os devidos fins de pagamento.

1.2 – O pagamento final será realizado após a entrada da fatura e recibo de plena e geral quitação mediante a vistoria dos serviços realizados pela Secretaria Responsável.

2 – O pagamento final será realizado após a entrega da fatura, bem como da vistoria final dos serviços.

3 – Nenhum adiantamento de pagamento poderá ser feito pela prefeitura que devera ater-se exclusivamente aos quantitativos de horas efetivamente trabalhados.

4 – O **MUNICÍPIO** não pagará à Contratada, os valores resultantes dos excedentes de quantidades sem que tenham sido, previamente conhecidos e autorizados pela **FISCALIZAÇÃO**.

#### **IV – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

1 – Os equipamentos tipo motoniveladora e trator de esteiras a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, em perfeitas condições de funcionamento, conforme adiante especificado:

a) Motoniveladora com tração nas quatro rodas, equipada com lâmina de aço de alta resistência, de dimensões mínimas; comprimento 3.500mm e Altura 800mm, com escarificador traseiro.

Motoniveladoras são equipamentos destinados ao espalhamento do material e regularização do subleito. Possuem seis rodas sendo duas dianteiras e quatro traseiras. As rodas dianteiras podem trabalhar na vertical (movimento normal) ou formando ângulos que facilitam o trabalho de espalhamento.

Compõem-se também uma lâmina que fica na parte de baixo da maquina, trabalhando geralmente na horizontal ou próxima a isso. Possuem grande potencial de movimentação podendo ficar em qualquer posição, inclusive na vertical do lado de fora da maquina. Servem como escarificadores podendo trabalhar em solos mais duros.

b) Trator de Esteiras equipado com lamina de aço de alta resistência, de dimensões mínimas: Comprimento: 2.000mm e Altura 1.100mm, com escarificador traseiro.

c) Retroescavadeira de pneus com alavancas ergonomicamente posicionadas para permitir uma operação fácil e precisa durante toda a jornada de trabalho.



P R E F E I T U R A  
**GRANJA**  
*Melhor para todos*



d) Caminhão Basculante de 6m<sup>3</sup> e de 12m<sup>3</sup>. São equipamentos destinados ao transporte de solos e pedras. Existem caçambas próprias para transporte de solo comuns e caçambas para transporte de pedras, mais reforçadas. Os caminhões basculantes são usados com maior eficiência quando as distancias de transporte são grandes, isto é, quando são superiores a 1.000 m, preferencialmente superiores a 5.000 m. São carregados por pás-carregadeiras ou por escavadeiras hidráulicas. A descarga faz-se automaticamente pelo fundo, chamado de basculante, mediante a elevação da parte dianteira da caçamba efetuada por macacos hidráulicos.

e) Escavadeiras Hidráulicas. São equipamentos destinados a realizar escavações, assim como cargas de materiais nos caminhões basculantes, além de também ser utilizados na abertura de valas, na regularização de rios e canais, no carregamento materiais soltos, como guindastes e outras aplicações.

Podem ser montadas sobre esteiras ou pneus. Seu emprego específico em terraplanagem é o corte e carregamento de solo. Classificam-se em escavadeiras hidráulicas mini, média e grande, sendo a mini o modelo mais compacto.

f) Caminhão Tanque 8.000l (ALUGUEL)-PIPA. São máquinas utilizadas para molhar o solo, ou seja, serve para umedecer o solo, visando obter-se uma compactação mais fácil. A água sai através de um tubo grosso de aço que é perfurado em toda a sua extensão, isolado nas pontas e fica na traseira do caminhão preso perpendicularmente ao eixo longitudinal do caminhão, sendo a água liberada por um registro. A velocidade do caminhão e a vazão da água devem ser controladas para que não haja excesso de umidade no solo a ser compactado.

2 – A **CONTRATADA** só poderá usar os equipamentos depois de submetê-los ao exame e aprovação da **FISCALIZAÇÃO** a quem caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com estas Especificações, com a devida anotação no Diário de Obra pela **FISCALIZAÇÃO**.

3 – Se as circunstâncias ou condições locais tornarem porventura aconselhável a substituição do equipamento, adiante especificado, por outro equivalente, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da **FISCALIZAÇÃO**, para cada caso particular, constatando a mesma no Diário de Obras.

4 – Obrigam-se a **CONTRATADA** a retirar do local das obras os itens porventura impugnados pela **FISCALIZAÇÃO** dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do Registro de Ocorrência no Diário de Obras pela **FISCALIZAÇÃO**.

## V – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

### **1-LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRAS, RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO BASCULANTE 6M<sup>3</sup> E 12M<sup>3</sup> E CAMINHÃO TANQUE 8.000 L, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRANJA.**

O objetivo destas Especificações é a LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRAS, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS, CAMINHÃO BASCULANTE 6M<sup>3</sup> E 12M<sup>3</sup> E CAMINHÃO TANQUE 8.000 L, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GRANJA, onde os mesmos em razão das condições e termos destas especificações e orçamento deverão estar com seus equipamentos (horímetros) devidamente instalados e em perfeita condição de funcionamento.

As Especificações reunidas neste item constituem as principais condições técnicas a serem observadas para garantia das bases do projeto fixadas em função de dados e de premissas claramente enunciadas. O cumprimento das Especificações será fiscalizado por equipe especializada e somente mediante criteriosa revisão, em circunstâncias especiais, poderão ser introduzidas modificações pela CONTRATADA.

*M. Auxiliadora Lima Lustosa da Costa*  
MÁRIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA  
ENGENHEIRA CIVIL - CREA CE 145370  
CPF- 756.714.253-87





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA PARA ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: SEDE E ZONA RURAL

DATA: DEZ/2018

BDI= 20%



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COD	DESCRICAO	UNID	QUANT.	PRECO UNITÁRIO	PREÇO PARC.	TOTAL	
<b>1.0</b>		<b>EQUIPAMENTO</b>						
1.1	C3288	MOTONIVELADORA - ALUGUEL (CHP)	H	3.500,00	R\$ 149,77	R\$ 524.195,00		
1.2	C3258	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (ALUGUEL)	H	1.200,00	R\$ 96,11	R\$ 115.332,00		
1.3	C3309	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - ALUGUEL (CHP)	H	1.810,00	R\$ 73,40	R\$ 132.854,00		
1.4	C3254	CAMINHÃO BASCULANTE 12m <sup>3</sup> - ALUGUEL (CHP)	km	92.000,00	R\$ 1,79	R\$ 164.680,00		
1.5	C3255	CAMINHÃO BASCULANTE 6m <sup>3</sup> - ALUGUEL (CHP)	km	150.000,00	R\$ 1,49	R\$ 223.500,00		
1.6	C3278	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ALUGUEL)	H	2.470,00	R\$ 154,72	R\$ 382.158,40		
1.7	C3313	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL)	H	1.300,00	R\$ 172,78	R\$ 224.614,00		
							R\$ 1.767.333,40	
							BDI 20%	R\$ 353.466,68
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 2.120.800,08</b>	

TAB. SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

*M<sup>te</sup> Auxiliadora Lina Justosa da Costa*  
M<sup>te</sup> Auxiliadora Lina Justosa da Costa  
ENGENHEIRA CIVIL - CREA CE 145370  
CPF: 756.714.253-87



RESUMO GERAL - CUSTOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS MAQUINAS	UNID.	QUANT.
1.1	MOTONIVELADORA - ALUGUEL (CHP)	UNID.	2,00
1.2	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (ALUGUEL)	UNID.	1,00
1.3	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - ALUGUEL (CHP)	UNID.	1,00
1.4	CAMINHÃO BASCULANTE 12m3 - ALUGUEL (CHP)	KM	2,00
1.4	CAMINHÃO BASCULANTE 6m3 - ALUGUEL (CHP)	KM	2,00
1.5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ALUGUEL)	UNID.	1,00
1.6	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL)	UNID.	1,00

OBS: AS MAQUINAS ATUARÃO EM TODO MUNICIPIO

*Maria Auxiliadora Lima Justosa da Costa*  
MARIA AUXILIADORA LIMA JUSTOSA DA COSTA  
ENGENHEIRA CIVIL - CREA CE 145370  
CPF: 756.714.253-87



**GRANJA**  
Melhor para todos

Estado do Ceará  
Prefeitura de Granja

Cronograma Físico-Financeiro

LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA PARA ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		TOTAL
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1.0	MOTONIVELADORA - ALUGUEL (CHP)	10,00%	52.419,50	30,00%	157.258,50	30,00%	157.258,50	20,00%	104.839,00	10,00%	52.419,50	524.195,00
2.0	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (ALUGUEL)	10,00%	11.533,20	30,00%	34.599,60	30,00%	34.599,60	20,00%	23.066,40	10,00%	11.533,20	115.332,00
3.0	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - ALUGUEL (CHP)	10,00%	13.285,40	30,00%	39.856,20	30,00%	39.856,20	20,00%	26.570,80	10,00%	13.285,40	132.854,00
4.0	CAMINHÃO BASCULANTE 12m3 - ALUGUEL (CHP)	10,00%	16.468,00	30,00%	49.404,00	30,00%	49.404,00	20,00%	32.936,00	10,00%	16.468,00	164.680,00
5.0	CAMINHÃO BASCULANTE 6m3 - ALUGUEL (CHP)	10,00%	22.350,00	30,00%	67.050,00	30,00%	67.050,00	20,00%	44.700,00	10,00%	22.350,00	223.500,00
6.0	ESCAVADEIRA HIDRAULICA (ALUGUEL)	10,00%	38.215,84	30,00%	114.647,52	30,00%	114.647,52	20,00%	76.431,68	10,00%	38.215,84	382.188,40
7.0	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL)	10,00%	22.461,40	30,00%	67.384,20	30,00%	67.384,20	20,00%	44.922,80	10,00%	22.461,40	224.614,00
<b>TOTAL PARCIAL</b>		<b>10,00%</b>	<b>176.733,34</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>30,00%</b>	<b>530.200,02</b>	<b>20,00%</b>	<b>353.466,68</b>	<b>10,00%</b>	<b>176.733,34</b>	<b>1.767.333,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10,00%</b>	<b>176.733,34</b>	<b>10,00%</b>	<b>176.733,34</b>	<b>40,00%</b>	<b>706.933,36</b>	<b>60,00%</b>	<b>1.060.400,04</b>	<b>70,00%</b>	<b>1.237.133,38</b>	<b>2.120.800,08</b>

*Ms. Jurelineadora Bb da Cda*  
INGENHEIRA LIMA JUSTICA DA COSTA  
INGENHEIRA CIVIL - CREA CE 14537  
ENGENHEIRA CIVIL - CREA CE 14537  
CPF: 756.714.253-87



## COMPOSIÇÕES



**OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE

**C3288 - MOTONIVELADORA (ALUGUEL)**  
**Preço Adotado: 149,7700** **Unid: H**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10643	MOTONIVELADORA - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	70,4143	0,0000
10757	MOTONIVELADORA - ALUGUEL (CHP)	H	1,0000	149,7721	149,7721
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>149,7721</b>
Total Simples					149,77
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>149,77</b>

**C3258 - CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (ALUGUEL)**  
**Preço Adotado: 96,1100** **Unid: H**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10591	CAMINHÃO TANQUE 8000 l - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	36,5937	0,0000
10699	CAMINHÃO TANQUE 8000 l - ALUGUEL (CHP)	H	1,0000	96,1063	96,1063
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>96,1063</b>
Total Simples					96,11
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>96,11</b>

**C3309 - RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (ALUGUEL)**  
**Preço Adotado: 73,4000** **Unid: H**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10652	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	34,9788	0,0000
10766	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - ALUGUEL (CHP)	H	1,0000	73,4030	73,4030
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>73,4030</b>
Total Simples					73,40
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>73,40</b>

9

**C3254 - CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3****Preço Adotado: 1,7900****Unid: KM**Fls. 15

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10577	CAMINHÃO BASCULANTE 12m3 - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	42,9163	0,0000
10689	CAMINHÃO BASCULANTE 12m3 - ALUGUEL (CHP)	H	0,0167	107,4645	1,7911
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>1,7911</b>
Total Simples					1,79
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1,79</b>

**C3255 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3****Preço Adotado: 1,4900****Unid: KM**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10579	CAMINHÃO BASCULANTE 6m3 - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	39,5277	0,0000
10691	CAMINHÃO BASCULANTE 6m3 - ALUGUEL (CHP)	H	0,0167	89,2811	1,4880
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>1,4880</b>
Total Simples					1,49
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1,49</b>

**C3278 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ALUGUEL)****Preço Adotado: 154,7200****Unid: H**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10622	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	79,3351	0,0000
10736	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - ALUGUEL (CHP)	H	1,0000	154,7160	154,7160
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>154,7160</b>
Total Simples					154,72
Encargos					<i>INCLUSOS</i>
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>154,72</b>

9

C3313 - TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E ESCARIFICADOR (ALUGUEL)

Preço Adotado: 172,7800

Unid: H

Fis. 16

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10664	TRATOR DE ESTEIRA C/LÂMINA E ESCARIFICADOR - ALUGUEL (CHI)	H	0,0000	72,2430	0,0000
10777	TRATOR DE ESTEIRA C/LÂMINA E ESCARIFICADOR - ALUGUEL (CHP)	H	1,0000	172,7768	172,7768
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>172,7768</b>
Total Simples					172,78
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>172,78</b>



*Maria Auxiliadora A. Costa*  
MARIA AUXILIADORA LIMA JUSTOSA DA COSTA  
ENGENHEIRA CIVIL - CREA CE 145370  
CPF: 756.714.253-87



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>	<b>17,05</b>	<b>6,58</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20</b>	<b>48,69</b>	<b>114,23</b>	<b>72,08</b>

W. Auxiliadora Lima Justosa da Costa  
ENGENHEIRA CIVIL - CREA CE 145370  
CPF: 754.714.253-87



PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos

## DECLARAÇÃO DE BDI



Item componente do BDI	Índices máximos(%)
Garantia	0,42
Risco	2,05
Despesas Financeiras	1,2
Administração Central	4,8
Lucro	6,5
Tributos	5,03
<b>Total (%)</b>	<b>20</b>

*Maria Auxiliadora Lima Lustosa da Costa*

MARIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA  
ENGENHEIRA CIVIL - CREA CE 145370  
CPF: 756.714.253-87